



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCA)

EDITAL Nº 405/2026

PROCESSO DE ADMISSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCA)

Mestrado e Doutorado em Ciências Ambientais

A **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão** e a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), tornam público o presente Edital, que tem por objetivo abrir as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), **níveis de Mestrado e Doutorado em Ciências Ambientais**, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), nos termos das Chamadas Públicas FAPESC Nº 43/2026 e 44/2026.

1 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições	18/08 a 03/09/2026
Homologação preliminar das inscrições	04/09/2026
Recurso da homologação preliminar das inscrições	Até 8/09/2026
Homologação final das inscrições	09/09/2026
Divulgação do cronograma das bancas de defesas dos planos de trabalho	09/09/2026
Bancas de defesas orais dos planos de trabalho	10 e 11/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	15/09/2026
Recurso do resultado preliminar	Até 16/09/2026
Resultado final	17/09/2026
Matrícula	18/09/2026

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas até 2 (duas) bolsas de estudos de Mestrado e até 2 (duas) bolsas de estudos de Doutorado, com ingresso no segundo semestre de 2026.

2.2 As bolsas de estudo serão destinadas aos discentes ingressantes no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais no segundo semestre 2026.

2.3 Os candidatos a bolsa de estudo deverão cumprir o estabelecido pelas Chamadas Públicas Fapesc n.º 43/2026 e 44/2026 (Programa Fapesc de Fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação de Santa Catarina (Fapesc) e demais critérios estabelecidos no presente edital.

2.4 O quantitativo de bolsas, bem como, a sua implementação, serão realizados somente se o PPGCA/UNESC for admitido para submissão de bolsistas, nos termos da Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026 e 44/2026 a que se refere este Edital, bem como, conforme

disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

3 OS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DA FAPESC

3.1 O/A orientador/a do/a bolsista deverá possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil *Scopus* ativo, ou ter perfil *Web of Science* ativo.

3.2 O/As bolsistas deverão entregar ao final da vigência da bolsa, obrigatoriamente, 1 (uma) dissertação de mestrado/tese de doutorado.

3.3 O/As bolsistas deverão entregar ao final da vigência da bolsa, preferencialmente, produção de processos, produtos e serviços que viabilizem a publicação de pelo menos 1 (um) artigo indexado em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR); ou 2 (dois) artigos indexados em revistas/jornais no *Scielo.org* com qualificação no *SciELO Citation* (SciELO CI na *Web of Science*); ou 2 (dois) artigos em eventos com *proceedings* (edição especial em revista/jornal indexados); ou 1 (uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CANDIDATO

4.1 Para concessão e manutenção dos benefícios das bolsas FAPESC, os bolsistas do **MESTRADO** deverão atender os seguintes requisitos:

- a. Ser discente regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), **até o início da vinculação do/a bolsista na Plataforma da SigFapesc.**
- b. Apresentar plano de trabalho com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional. O plano de trabalho deverá contemplar as demandas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- c. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses.
- d. Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.
- e. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- f. Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e pelas normas da FAPESC.
- g. Não é permitido o acúmulo de bolsa, com outra bolsa, nacional ou internacional de mesmo nível, financiada por recursos públicos.
- h. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

4.2 Para concessão e manutenção dos benefícios das bolsas FAPESC, os bolsistas do **DOCTORADO** deverão atender os seguintes requisitos:

- a. Ser discente regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), **até o início da vinculação do/a bolsista na Plataforma da SigFapesc.**

- b. Preferencialmente, ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) ou no *Scielo.org*, com qualificação no *SciELO Citation Index* comprovados por meio do currículo Lattes; e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), comprovados por meio do Currículo Lattes.
- c. Apresentar plano de trabalho com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional. O plano de trabalho deverá contemplar as demandas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- d. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses.
- e. Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.
- f. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- g. Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e pelas normas da FAPESC.
- h. Não é permitido o acúmulo de bolsa, com outra bolsa, nacional ou internacional de mesmo nível, financiada por recursos públicos.
- i. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 De **18 de agosto a 03 de setembro de 2026**, o Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da Unesc receberá as inscrições para o processo seletivo de ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Ambientais.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço <https://unesc.selecao.net.br>, sendo que o formulário de inscrição e documentos obrigatórios digitalizados (em arquivo .pdf) deverão ser anexados no momento de inscrição através da “Área do Candidato” do endereço eletrônico supracitado, até às 23h59 do dia 03 de setembro de 2026.

5.2.1 A Unesc não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 DA DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no processo de seleção, os bolsistas do **MESTRADO** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição, obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO I), devidamente preenchido.
- b. Termo de Concordância obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado pelo/a provável orientador/a, cuja relação, com os respectivos endereços eletrônicos, encontra-se no item 8 deste Edital.

- c. Termo de Disponibilidade de carga horária conforme estabelecido pela Resolução n. 01/2023/PPGCA, obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO III), devidamente assinado pelo candidato.
- d. Cópia digital do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro com visto permanente, apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.
- e. Cópia digital e autenticada do Diploma de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e respectivo histórico escolar. No caso de Diploma ainda estar em tramitação de registro, poderá ser substituído pelo Termo de Homologação ou substituído, ainda, por Declaração que ateste o atual estágio acadêmico do candidato, emitida pela Instituição de Ensino Superior.
- f. Plano de Trabalho, de autoria do candidato, com no máximo 5 páginas, digitado em espaço simples e fonte Arial, tamanho 11, conforme “Plano de Trabalho”, obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO IV). Deve-se observar as normas gramaticais vigentes e as normas técnicas estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- g. Formulário de atividades acadêmico-científicas, período de 2021 a 2025, obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO V), devidamente preenchido. Para efeito de pontuação do Currículo vitae serão consideradas apenas as informações curriculares que constam no item 7.2.2.
- h. Cópia digital, em arquivo único, das atividades acadêmico-científicas, período de 2021 a 2025, **organizados na ordem em que forem listadas** no formulário de atividades acadêmico-científicas (item 7.2.2).
- i. Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto, relativo ao período de 2021 a 2025. Não serão aceitos outros formatos de currículo.
- j. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição:
 - j.1. Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

6.2 Para inscrever-se no processo de seleção, os bolsistas do **DOUTORADO** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição, obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO I), devidamente preenchido.
- b. Termo de Concordância obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado pelo/a provável orientador/a, cuja relação, com os respectivos endereços eletrônicos, encontra-se no item 8 deste Edital.
- c. Termo de Disponibilidade de carga horária conforme estabelecido pela Resolução n. 01/2023/PPGCA, obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO III), devidamente assinado pelo candidato.
- d. Cópia digital do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro com visto permanente, apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.

- e. Cópia digital e autenticada do Diploma de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES e respectivo histórico escolar. No caso de Diploma ainda estar em tramitação de registro, poderá ser substituído pelo Termo de Homologação ou substituído, ainda, por Declaração que ateste o atual estágio acadêmico do candidato, emitida pela Instituição de Ensino Superior.
- f. Plano de Trabalho, de autoria do candidato, com no máximo 10 páginas, digitado em espaço simples e fonte Arial, tamanho 11, conforme “Plano de Trabalho”, obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO IV). Deve-se observar as normas gramaticais vigentes e as normas técnicas estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- g. Formulário de atividades acadêmico-científicas, período de 2021 a 2025, obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO V), devidamente preenchido. Para efeito de pontuação do Currículo vitae serão consideradas apenas as informações curriculares que constam no item 7.2.2.
- h. Cópia digital, em arquivo único, das atividades acadêmico-científicas, período de 2021 a 2025, **organizados na ordem em que forem listadas** no formulário de atividades acadêmico-científicas (item 7.2.2).
- i. Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto, relativo ao período de 2021 a 2025. Não serão aceitos outros formatos de currículo.
- j. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser pago mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição:
 - j.1. Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

6.3 Todos os documentos solicitados acima deverão ser anexados em formato .pdf, ficando sob responsabilidade do candidato a legibilidade do/s arquivo/os.

6.4 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia 04 de setembro de 2026, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico: www.ppgca.unesc.net, link “processo seletivo”.

6.5 Da homologação preliminar das inscrições poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até 08 de setembro de 2026, exclusivamente na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

6.7 A homologação final das inscrições será divulgada no dia 09 de setembro de 2026, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppgca.unesc.net, link “processo seletivo”.

6.8 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

6.9 O candidato estrangeiro com visto permanente, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (ANEXO VI).

6.10 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para ingresso no Mestrado e Doutorado em Ciências Ambientais será constituído por 2 (duas) etapas:

7.1 ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

7.1.1 A avaliação do plano de trabalho e da defesa oral do plano de trabalho, ambas realizadas por Banca Examinadora composta por 4 (quatro) docentes do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais.

7.1.2 Na avaliação do plano de trabalho será atribuída nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) a partir da qualidade da proposta que envolve os seguintes critérios: finalidade/justificativa do projeto; objetivo da pesquisa; etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI, por semestre; entregáveis (produto/processo ou equivalente); Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto; contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, atendendo especificamente às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CT&I no Estado de SC; previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros e capítulos de livro.

7.1.3 Na composição da nota de cada critério avaliado será excluída a nota com o maior desvio absoluto em relação à média e a média final será calculada com a média aritmética das demais notas.

7.1.4 Constatada a existência de plágio ou qualquer ilicitude pertinente à redação na elaboração do plano de trabalho será atribuída nota 0,0 (zero). Caracteriza-se plágio acadêmico, quando o candidato apresenta como seu, em todo ou em parte, texto, representação gráfica, imagem ou qualquer outro tipo de produção intelectual de outra pessoa, sem o devido crédito, mesmo que involuntariamente.

7.1.5 As defesas orais do plano de trabalho acontecerão nos dias 10 e 11 de setembro de 2026, nos horários estabelecidos pelo Programa, a serem divulgados no dia 09 de setembro de 2026. Não serão permitidas alterações de horário.

7.1.6 Na avaliação da defesa oral do plano de trabalho, frente a banca examinadora, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) em relação ao desempenho do candidato considerando os seguintes critérios: o domínio do referencial teórico e a capacidade de argumentação na exposição e na discussão.

7.1.7 Na composição da nota de cada critério avaliado será excluída a nota com o maior desvio absoluto em relação à média e a média final será calculada com a média aritmética das demais notas.

7.1.8 A defesa oral será realizada de forma remota (online). A secretaria do Programa divulgará via e-mail no dia da banca o link para acesso a defesa oral.

7.1.9 A Banca Examinadora, terá até 30 (trinta) minutos para efetuar o processo de arguição.

7.1.10 O sistema de áudio (microfone) e vídeo (câmera) devem estar ativados (abertos) durante todo o momento da banca. É de responsabilidade do candidato o acesso aos meios de transmissão e de equipamentos, que possibilitem a execução da defesa, sem interferências e com qualidade. Não será permitido a realização de gravações da sessão, sob pena de desclassificação.

7.1.11 Durante a apresentação de defesa do plano de trabalho, o candidato terá até 10 (dez) minutos, com a utilização de projeção, seguido da defesa frente aos questionamentos realizados pelos membros da banca.

7.2 ETAPA 2 – ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS

7.2.1 A avaliação das atividades acadêmico-científicas será realizada pela Comissão de Bolsa do PPGCA, composta por 1 (um) representante da Coordenação do Curso, 1 (um) representante dos docentes e 1 (um) representante dos discentes, estabelecida por Portaria da Reitoria.

7.2.2 Para a análise das atividades acadêmico-científicas, **compreendida no período de 2021 a 2025**, serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação. O candidato que obtiver a maior pontuação equivalerá a 10 (dez) pontos e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Tabela 1. Pontuação das atividades acadêmico-científicas, compreendida no período de 2021 a 2025.

Produção acadêmico-científica (2021-2025)	Pontuação	Pontuação máxima
Artigo científico publicado e/ou aceito* para publicação, classificado no <i>Qualis</i> CAPES (quadriênio 2017-2020).	A1 = 1,0 A2 = 0,85 A3 = 0,7 A4 = 0,6 B1 = 0,5 B2 = 0,35 B3 = 0,2 B4 = 0,1	
Livro** (que possua ISBN, contendo, no mínimo, 50 páginas)	1,0	
Capítulo de Livro** (livro que possua ISBN, contendo, no mínimo, 50 páginas)	0,5	
Trabalho completo em anais de evento	0,4	2,0
Trabalho apresentado em evento científico	0,2	1,0
Monitoria acadêmica (por semestre letivo)	0,2	1,0
Iniciação científica com bolsa ou termo de voluntariado da IES (por semestre letivo)	0,5	3,0
Atividade de extensão com bolsa ou termo de voluntariado da IES para cada 100h	0,2	3,0

*A soma de capítulos em uma mesma coletânea não pode ultrapassar a pontuação de uma obra integral, ou seja, um mesmo autor pode pontuar, no máximo, dois capítulos incluídos na mesma obra e um mesmo autor de livro não poderá pontuar capítulos na mesma obra.

7.3 Para ser aprovado no processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima 6,0 (seis) na ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

7.4 A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia 15 de setembro de 2026, a partir das 16h, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppgca.unesc.net, link “processo seletivo”.

7.5 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até 16 de setembro de 2026, exclusivamente na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

7.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

7.6 O resultado final dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia 17 de setembro de 2026, a partir das 16h, no endereço eletrônico: www.ppgca.unesc.net, link “processo seletivo”.

7.7 O Programa se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas, na hipótese de os candidatos não alcançarem a nota mínima exigida no Processo de Seleção.

7.8 A indicação do bolsista na Plataforma da Fapesc será até o dia 2 de outubro de 2026, desde que sejam cumpridos os critérios para seleção do/a bolsista estabelecidos pela Fapesc e descritos no item 4 deste edital.

8 DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS/AS ORIENTADORES/AS

8.1 Ambiente Natural

Dr. Álvaro José Back: ajb@unesc.net. Área de atuação: Hidrologia. Recursos hídricos. Agrometeorologia.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3783949416769668>

Dr^a. Birgit Harter Marques: bhm@unesc.net. Área de atuação: Interação animal-plantas em ambientes naturais e alterados. Ecologia da polinização. Ecologia de comunidades de invertebrados. Fenologia e estratégias reprodutivas das espécies vegetais da Mata Atlântica.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7268320390222532>

Dr. Fernando Carvalho: f.carvalho@unesc.net. Área de atuação: Biologia e ecologia de vertebrados em ambientes naturais e urbanos. Etnozoologia e conservação.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6094484977091680>

Dr. Guilherme Alves Elias: guilherme@unesc.net. Área de atuação: Botânica. Ecologia Vegetal. Gestão do Conhecimento. Restauração Ecológica. Licenciamento Ambiental.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0990223838454669>

Dr. Jairo José Zocche: jjz@unesc.net. Área de atuação: Ecologia de paisagem e de vertebrados. Ecologia de estradas. Restauração de áreas degradadas pela mineração do carvão com ênfase em fitorremediação.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3212376114195388>

Dr^a. Patrícia de Aguiar Amaral: paa@unesc.net. Área de atuação: Plantas medicinais. Meio Ambiente e Saúde.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6297336161740971>

Dr. Robson dos Santos: rsa@unesc.net. Área de atuação: Restauração ecológica. Florística e fitossociologia de formações florestais. Espécies exóticas invasoras. Produtos florestais não madeireiros.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9578804482562433>

Dr^a. Vanilde Citadini Zanette: vcz@unesc.net. Área de Atuação: Etnobotânica. Plantas Medicinais.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7902320694662185>

8.2 Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento

Dr. Adriano Michael Bernardin: amb@unesc.net. Área de atuação: Valorização de resíduos.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5168723444368496>

Dr. Carlyle Torres Bezerra de Menezes: cbm@unesc.net. Área de atuação: Restauração ecológica de ambientes alterados e recursos hídricos. Ecossistemas costeiros. Conservação e uso do solo. Educação ambiental. Agroecologia.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3136724141797180>

Dr. Geraldo Milioli: gmi@unesc.net. Área de atuação: Sociedade, desenvolvimento e meio ambiente. Gestão de recursos minerais e naturais e sustentabilidade. Sociologia ambiental. Educação ambiental. Epistemologia ambiental. Relacionamento Brasil-Canadá.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2731977737884111>

Dr. Ismael Gonçalves Alves: iga@unesc.net. Área de atuação: Políticas Públicas e desenvolvimento regional. Estado de bem-estar e políticas públicas. Arranjos familiares, Infâncias e juventudes. Grupos minoritários e vulnerabilizados. Espaço e sociabilidades. Relações de gênero.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2373397395028076>

Dr. Juliano Bitencourt Campos: jbi@unesc.net. Área de atuação: Sociedades humanas pré-históricas e históricas. Cultura material. Arqueologia e Gestão integrada do território. Educação patrimonial. Patrimônio histórico-cultural. Povos originários e comunidades tradicionais. Geoparques e desenvolvimento regional.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1475008321154560>

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

9.1. Para **implementação da bolsa na Plataforma SIGFADESC**, é necessário apresentar, em formato .pdf, a seguinte documentação:

- a. Documento oficial de identidade (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte. estrangeiro: CIE/RNE).
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c. Título de Eleitor.
- d. Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 3 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do/a bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o/a bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.
- e. Currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
- f. Diploma de conclusão do Curso de Graduação autenticado pela instituição de ensino reconhecida pelo MEC para os bolsistas do mestrado ou Diploma de conclusão do Curso de Mestrado autenticado reconhecido pela CAPES para os bolsistas do doutorado, e respectivo histórico escolar. No caso de Diploma ainda estar em tramitação de registro, poderá ser substituído pelo Termo de Homologação emitido pela Instituição de Ensino Superior.
- g. Termo de Compromisso FAPESC, Plano de Trabalho, Termo de disponibilidade de Carga Horária e Súmula Curricular conforme modelo disponível na Plataforma SIGFAPESC, devidamente assinado e digitalizado.
- h. Comprovação de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do discente, informando número de agência e conta corrente.
- i. Autorização de vínculo do Colegiado do Programa (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), que permite tempo compatível para realização das atividades do Curso.
- j. Autorização de vínculo do Orientador (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), que permite tempo compatível para realização das atividades do Curso.

9.2 A implementação da bolsa de estudo ficará condicionada a análise da documentação de admissibilidade realizada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA). O plano de trabalho apresentado deve reunir toda a documentação eletrônica e preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos na Chamada Pública Fapesc n.º 43 e 44/2026, que após parecer do CPAA, será submetida à homologação pela Diretoria Executiva da Fapesc.

9.3 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá os pagamentos da bolsa no mês vigente.

9.4 O pagamento mensal da bolsa de estudo será feito pela FAPESC diretamente ao bolsista e será efetuado até o mês de defesa da dissertação/tese.

9.5 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista, pela FAPESC, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após

o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no cronograma da Chamada Pública Fapesc n.º 43 e 44/2026, e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema.

9.6 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

10 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Informações complementares e formulários poderão ser obtidos na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, de segunda a sexta-feira pelo e-mail: *ppgca@unesc.net* ou no endereço eletrônico: *www.ppgca.unesc.net*.

11 DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão.

Criciúma/SC, 17 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Vanessa Moraes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC

Profa. Dra. Sabrina Arcaro
Diretora de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu da Unesc

Prof. Dr. Carlyle Torres Bezerra de Menezes
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais